

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 818/XIII/3.ª \(PSD\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	818/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Altera a Lei das Comunicações Eletrónicas
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O Grupo Parlamentar do PSD solicitou o agendamento, para a reunião da 6.ª Comissão de próximo dia 4 de abril e o arrastamento para reunião plenária de 6 de abril, em conjunto com o [Projeto de Lei n.º 580/XIII/2.ª \(PEV\)](#) sobre a mesma matéria. Assim, nesta fase, por não haver tempo útil para discussão, **não se justifica a sua baixa à comissão parlamentar competente.**

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário
2 de abril de 2018